



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PAL N° 164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPREITADA INTEGRAL

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através de seu Pregoeiro, com fundamento no princípio da autotutela, com objetivo de aumentar a competitividade do certame, torna público RETIFICAÇÃO do edital, conforme abaixo:

No item 3, subitem 3.1, onde se lia:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam num raio de até 100 quilômetros do Paço Municipal, em virtude da necessidade de manutenção e assistência técnica dos materiais, equipamentos e serviços a serem prestados, visando diminuir a onerosidade da Prefeitura atendendo assim ao interesse público.

Leia-se:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

No Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo, na cláusula 13, subitens 31.1 e 31.2, onde se lia:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1. A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços, bem como dos materiais empregados.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

13.2. *A empresa prestará assistência técnica de garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, devendo executar os serviços em até 24 horas do chamado.*

Leia-se:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1. *A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços, bem como dos materiais empregados.*

13.2. *A empresa prestará assistência técnica de garantia pelos materiais, equipamentos e serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, devendo executar os serviços em até 24 horas do chamado.*

Diante da retificação, a visita técnica fica permitida até o dia anterior à sessão do pregão.

Fica mantida sessão do pregão para 14/11/2019, às 09 horas.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Marcelino Felipini Silva

Pregoeiro